

53,889; Apuí/Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236071

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 304/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.510, do dia 24 de julho de 2025, Seção II, pág. 22/23.

Onde se lê: 01.01.030201.006163/2022-77;181/2022-GEFA/DESCONHECIDO; ST123_2017_2020;026/2022-GEFA;09°13'23,380"S/65°46'33,514"W; 31,7801; Lábrea.

Leia-se: 01.01.030201.006163/2022-77;181/2022-GEFA; **DIONE ALVES PEREIRA**; ST123_2017_2020; 026/2022-GEFA; 09°13'23,380"S /65°46'33,514"W;31,7801; Lábrea

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236077

EXTRATO/IPAAM/P/N° 357/2025

O Diretor-Presidente do **IPAAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias junto ao CEMAAM para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste Edital.

01.01.030201.017640/2025-72 (1331/2020 - SPROWEB) - ALBINA CONCARI; A.I N° 51/2020 - GEFA; DECISÃO N°2269/2025.

01.01.030201.017641/2025-17 (1239/2020 - SPROWEB) - VANDECIR APARECIDO CASAGRANDE; A.I N° 22/2020-GEFA; DECISÃO N°2283/2025.

01.01.030201.017678/2025-45 (2591/2020 - SPROWEB) - JAMILSON DE SOUZA SANTOS; A.I N° 024/2020-GEFA; DECISÃO N°2273/2025.

01.01.030201.014946/2025-77 (1287/2020 - SPROWEB) - ANTONIO MOREIRA NETO; A.I N° 068/2020-GEFA; DECISÃO N°1682/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236088

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 077/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.473, do dia 29 de maio de 2025, Seção II, pág. 63.

Onde se lê: 01.01.030201.0001135/2025-82; 237/2024-GEFA; AZARIAS BATISTA LOPES/712.867.632-58; 278/2024-IPAAM; 03°34'27,288"S/59°34'3,126"W; MOTIVO: Por ter em depósito 70m³ de madeira de diversas espécies(madeira serrada) sem o Documento de Origem Florestal - DOF; Autazes;R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Leia-se: 01.01.030201.011735/2025-82;237/2024-GEFA;AZARIAS BATISTA LOPES/712.867.632-58; 278/2024-IPAAM; 03°34'27,288"S/59°34'3,126"W;MOTIVO: Por ter em depósito 70m³ de madeira de diversas espécies(madeira serrada) sem o Documento de Origem Florestal - DOF; Autazes;R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236094

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 296/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.509, do dia 23 de julho de 2025, Seção II, pág.12.

Onde se lê: 01.01.030201.018056/2023-72; 478/2023-GEFA; **DESCONHECIDO**;ST499_2023;416/2023-GEFA; 07°30'15,798"S/63°36'46,126"W; 18,7500; Canutama.

Leia-se: 01.01.030201.018056/2023-72; 478/2023-GEFA; **JOÃO ROQUE BORBA**;ST499_2023;416/2023-GEFA; 07°30'15,798"S/63°36'46,126"W; 18,7500; Canutama.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236101

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 296/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.509, do dia 23 de julho de 2025, Seção II, pág. 12.

Onde se lê: 01.01.030201.015204/2024-88; 460/2023-GEFA; **DESCONHECIDO**; ST234_2022;231/2023-GEFA;07°53'34,163"S/63°32'50,607"W;7,6709;Humaitá.

Leia-se: 01.01.030201.015204/2024-88;460/2023-GEFA; **RIVALDO TEODORO DA SILVA**; ST234_2022;231/2023-GEFA; 07°53'34,163"S/63°32'50,607"W; 7,6709; Humaitá.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236114

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 002/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CFAOC. **OBJETO:** execução do Curso Especial de Acesso para Capitão Fluvial (EACF), visando a qualificação à ascensão profissional do Piloto Fluvial (PFL) para o último nível de habilitação como Aquaviários do 2º Grupo Fluviários, Seção de Convés, na Marinha Mercante. **VIGÊNCIA:** Julho a Dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.857,26 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001597/2025-81 - CETAM.

Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236164

PORTARIA N.º 0077/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.2007;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma de educação a distância - EAD, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de agosto de 2025 a agosto de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir:

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 040/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236052

PORTARIA N.º 0078/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.2007;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante e educação a distância - EAD, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de agosto de 2025 a agosto de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir:

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 039/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236054

PORTARIA N.º 0079/2025-GDP/CETAM DE 07/08/2025

O **Diretor Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **março/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrículas	Período de Gozo de Férias	Exercício
Aline Massulo Loubet da Mata	187.786-0 G	10/03/2025 08/04/2025	2023/2024
Aracy Martins de Araújo	128.045-7 E	17/03/2025 01/04/2025	2022/2023
Cleide Monteiro Porto	011.791-9 N	06/03/2025 24/03/2025	2022/2023
Joed Barbosa Mendes	247.331-3 A	17/03/2025 15/04/2025	2024/2025
Karen Marins da Silva	266.863-7 A	10/03/2025 08/04/2025	2023/2024
Maria do Perpetuo Socorro da Rocha Cavalcanti	015.444-0 E	24/03/2025 02/04/2025	2024/2025
Natan Gabriel Ruza de Moraes	266.540-9 A	10/03/2025 24/03/2025	2022/2023
Regiane Oliveira da Silva	230.050-8 D	02/03/2025 11/03/2025	2023/2024
Thamara Paiva Silva	240.651-9 B	24/03/2025 22/04/2025	2024/2025
Tainah Barbosa Nepomuceno	249.614-3 A	10/03/2025 08/04/2025	2023/2024
Vanessa Holanda Gonçalves	196.935-8 G	10/03/2025 24/03/2025	2020/2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236190

PORTARIA N.º 0080/2025-GDP/CETAM DE 07/08/2025

O **Diretor Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **abril/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrículas	Período de Gozo de Férias	Exercício
Honorato Rodrigues Nunes	051.274-5 B	01/04/2025 30/04/2025	2021/2022
Lorena de Souza Ribeiro Gatto	247.915-0 B	03/04/2025 17/04/2025	2021/2022

Paloma Albuquerque Gonçalves	249.494-9 B	22/04/2025 26/04/2025	2022/2023
Paloma Albuquerque Gonçalves	249.494-9 B	27/04/2025 06/05/2025	2023/2024
Rafael de Araujo Miranda	247.129-9 A	08/04/2025 07/05/2025	2023/2024
Regiane Oliveira da Silva	230.050-8 D	01/04/2025 20/04/2025	2023/2024
Regiane Oliveira da Silva	230.050-8 D	21/04/2025 30/04/2025	2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236194

PORTARIA N.º 0081/2025-GDP/CETAM DE 07/08/2025

O **Diretor Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **maio/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrículas	Período de Gozo de Férias	Exercício
Ana Paula Haddad Neves	247.124-8 A	12/05/2025 26/05/2025	2022/2023
Elida Campos Cunha	249.088-9 A	26/05/2025 09/06/2025	2022/2023
Honorato Rodrigues Nunes	051.274-5 B	05/05/2025 03/06/2025	2022/2023
Josiany Dantas da Mota	232.240-4 B	05/05/2025 19/05/2025	2023/2024
Josiany Dantas da Mota	232.240-4 B	20/05/2025 03/06/2025	2024/2025
Katiucha de Castro Nigro	242.409-6 A	26/05/2025 04/06/2025	2024/2025
Laura Jane Rodrigues Águila	264.949-7 B	05/05/2025 14/05/2025	2023/2024
Luis Andre Canto Pantoja	247.118-3 A	05/05/2025 03/06/2025	2023/2024
Marcelo Augusto Martins Lemos	247.909-5 A	12/05/2025 26/05/2025	2022/2023
Marcia Torres da Silva	169.544-4 I	21/05/2025 30/05/2025	2024/2025
Maria Cristina Souza da Silva Barroso	214.051-9 B	05/05/2025 14/05/2025	2023/2024
Maria Emilia Freitas de Souza Silva	104.091-0 G	12/05/2025 25/05/2025	2021/2022
Maria Emilia Freitas de Souza Silva	104.091-0 G	26/05/2025 09/06/2025	2022/2023
Michel Monteiro de Souza	226.257-6 B	12/05/2025 29/05/2025	2022/2023
Miguel Geraldo Lima da Cunha	244.051-2 B	05/05/2025 03/06/2025	2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 236203



PORTARIA N.º 0078/2025-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.2007;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante e educação a distância - EAD, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de agosto de 2025 a agosto de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir:

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 039/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO n.º 039/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de Criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 046/2025-COTEP/CETAM do Relator convidado Gerson Barros Pereira;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 16 de julho de 2025.

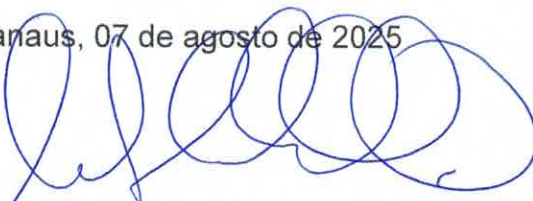
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar na forma presencial, articulada concomitante e educação a distância - EAD, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de agosto de 2025 a agosto de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 07 de agosto de 2025



Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM